



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

29/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0006/2021, QUE ENTRE SI AJUSTAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO E A EMPRESA SANDRA MARIA ABREU GUIMARÃES, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000176/2021
CONTRATO Nº0006/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º07849872/0001-78, com sede na Travessa Benedito Branco, nº35, loja 4, Centro, Carmo/RJ, neste ato representado pela respectiva Gestora, a Sr.ª Edna Maura Cardoso Cytrângulo Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº06.830.964-0, inscrita no CPF sob n.º655.521.216-00, residente e domiciliada na Rua Mário Mesquita, nº41, apto. 1, Centro, Carmo/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SANDRA MARIA ABREU GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº02.071.385/0001-03, com sede a Rua Nilo Passos, nº429, Centro, Carmo/RJ, neste ato representada por Sandra Maria Abreu Guimarães, RG nº20.627.262-7, inscrita no CPF sob o nº 825.139.966-15, residente na Rua Nilo Passos, nº225, apto. 1, Centro, Carmo/RJ, têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a redução do fornecimento do Contrato nº0006/2021, conforme requerimento anexo aos autos do Processo Administrativo em epígrafe, com fundamento no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO

A redução do fornecimento anteriormente contratado equivale à importância total de R\$3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), sendo R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais) a ser reduzido do Empenho nº0365, R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) a ser reduzido do Empenho nº0366, R\$728,00 (setecentos e vinte e oito reais) a ser reduzido do Empenho nº0367, R\$1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais) a ser reduzido do Empenho nº0368, R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) a ser reduzido do Empenho nº0369 e R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais) a ser reduzido do Empenho nº0370.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A redução a que se refere a Cláusula Segunda do presente instrumento será feita nas dotações orçamentárias nº1100.0812200102.091.3390.30.00.04/15, 1100.0824300122.110.3390.30.00.00/100, 1100.0824400102.786.3390.30.00.54/187, 1100.0824400432.788.3390.30.00.55/210 e 1100.0824400102.129.3390.30.00.45/170.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Mantém-se o termo final inicialmente contratado, iniciando, o presente instrumento, na data de sua assinatura.

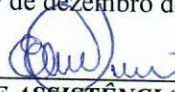
CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

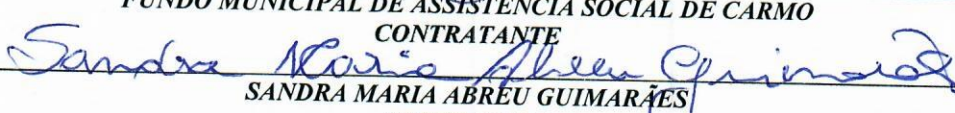
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial nº0006/2021 e à Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

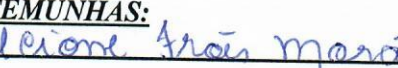
Para dirimir quaisquer questões oriundas da presente relação contratual, fica eleita a Comarca do Carmo, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Carmo, 29 de dezembro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO
CONTRATANTE


SANDRA MARIA ABREU GUIMARÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
Nome

CPF 078.731.307-62

2 
Nome

CPF 124.397.607-14



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0129 | Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021 | Poder Executivo



Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua José Ferreira Alves, 247, Influência, Carmo/RJ, para instalação do CRAS Influência;

Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022;

Valor: mensal de R\$1.203,49 (um mil duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$14.441,88 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);

Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.36.00.00, 1100.0824400102.786.3390.36.00.54 e 1100.0824400102.787.3390.36.00.53;

Fundamentação: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 (Dispensa de Licitação nº0439/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº0023/2021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ;

Contratado: Maria Sueli Possidonio Ribeiro;

Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Cônego Gonçalves, nº166, térreo, Centro, Carmo/RJ, objetivando a instalação do Conselho Tutelar;

Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022;

Valor: mensal de R\$1.418,03 (um mil quatrocentos e dezoito reais e três centavos), perfazendo o valor total de R\$17.016,36 (dezessete mil dezesseis reais e trinta e seis centavos);

Dot. Orç.: 1100.0824300392.009.3390.36.00.00 e 1100.0824300392.009.3390.36.00.04;

Fundamentação: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 (Dispensa de Licitação nº0438/2021).

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2018 FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV

Extrato de termo aditivo nº 004/2021

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao contrato 01/2018.

Partes: Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal CARMOPREV e a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Serviços de consultorias Financeira, para exercício 2022.

Dotação:1500.0427200332.141.3390.39.00.00-31

Valor global: 7.819,56 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Dividido em 12 parcelas de R\$ 651,63 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Fundamentação Legal Artigo 24 II, c/c art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0002/2017

FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV

Extrato de termo aditivo nº 005/2021.

Instrumento: 4º termo Aditivo ao contrato nº 02/2017.

Partes: Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal CARMOPREV e a E & V Tecnologia e Comunicação LTDA – ME.

Objeto: Desenvolvimento, registro de domínios, Hospedagem, Manutenção, Alimentação do Site, para o exercício de 2022.

Dotação:1500.0427200332.141.3390.39.00.00-31

Prazo de vigência 12 meses.

Valor global: 3.947,28 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Dividido em 12 parcelas de R\$328,94 (trezentos e vinte oito reais e noventa e quatro centavos). Fundamentação Legal Artigo 24 inciso II c/c art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0006/2021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ;

Contratado: Sandra Maria Abreu Guimarães;

Objeto: redução do fornecimento anteriormente contratado;

Prazo: Mantém-se o termo final inicialmente contratado, iniciando o termo aditivo em 29/12/2021;

Valor: a redução do fornecimento anteriormente contratado equivale à importância total de R\$3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais);

Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.30.00.04/15,



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0129 | Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021 | Poder Executivo

QR CODE



100% Diário Oficial Assinado Eletronicamente
Com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

1100.0824300122.110.3390.30.00.00/100,
1100.0824400102.786.3390.30.00.54/187,
1100.0824400432.788.3390.30.00.55/210
1100.0824400102.129.3390.30.00.45/170;

Fundamentação: artigo 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0009/2021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ;

Contratado: Alexandre Gomes de Oliveira;

Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº0009/2021;

Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022;

Valor: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Dot. Orç.: 1100.0824300122.076.3390.36.00.00,
1100.0824300122.076.3390.36.00.04
1100.0824400432.788.3390.36.00.55;

Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0012/2021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ;

Contratado: Art Nova Assessoria Imobiliária Ltda;

Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº0012/2021;

Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022;

Valor: R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);

Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.39.00.04;

Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0013/2021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ;

Contratado: Art Nova Assessoria Imobiliária Ltda;

Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº0013/2021;

Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022;

e Valor: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.39.00.04;

Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0014/2021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ;

Contratado: FEASPERJ - Federação das Associações Pestalozzi
do Estado Do Rio De Janeiro;

Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº0014/2021;

Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022;

Valor: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais);

Dot. Orç.: 1100.0824400102.787.3390.39.00.53;

Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0011/2018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ;

Contratado: SAPITUR - Sistemas de Administração Pública
Informática e Turismo Ltda.;

Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº011/2018;

Prazo: 01/01/2022 a 31/03/2022;

Valor: R\$13.236,00 (treze mil duzentos e trinta e seis reais);

Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.39.00.00 e
1100.0812200102.091.3390.39.00.04;

Fundamentação: artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e
parágrafo terceiro da Cláusula Décima Sexta do contrato inicial
(nº011/18).

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0011/2019 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ;